



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Avenida José Custódio de Oliveira, 2065 - FÓRUM - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117 - Celular: (44) 99959-0757 - E-mail: cm-1vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0002844-78.2007.8.16.0058 DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Exequente.....: CEI CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA.

Executado.....: ERLON FERNANDO NERY e SUELY ROSE NERY.

1ª PRAÇA.....: **08 de março de 2.024, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **22 de março de 2.024, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: a realizar-se exclusivamente *on line* pelo portal: www.spencerleiloes.com.br pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“parte ideal de 26,67% do imóvel, correspondente a 160,71ms2 do IMÓVEL: Lote de terras nº 14, da quadra nº 07, situado no Loteamento Residencial Jardim Botânico II, Perímetro Urbano, desta cidade, município e comarca, com a área de 602,44m²; e os seguintes limites e confrontações: - A Noroeste: Por uma linha reta em confrontação com a Rua dos Araçás, na extensão de 33,32 metros; A Sudeste: Por uma linha reta em confrontação com a Rua dos Ipês Roxos, na extensão de 49,17 metros; A Sudoeste: Por uma linha reta, em confrontação com o lote nº 13 e 27, na extensão de 36,17 metros. **Havido pela matrícula sob nº 33.113 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca”.****

Benfeitorias.....: CONTENDO uma casa residencial em alvenaria, esquadrias em alumínio, laje, com aproximadamente 120,00 ms2, e uma cobertura para garagem com aproximadamente 30ms2, em bom estado de conservação.

Observação.....: O imóvel situa-se na Rua dos Ipês Roxos, nº 288, Jardim Botânico II, desta cidade, em rua asfaltada.

Depósito.....: Em mãos e poder do Executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), datado em 16/06/2023.

Valor da Dívida: R\$ 45.297,87 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), datado de 30/01/2024.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: Averbação de existência de ação autos nº. 0011531-92.2017.8.16.0058 em trâmite perante este Juízo, conforme AV-5/33.113; Averbação de existência de ação autos sob nº. 0004753-72.2018.8.16.0058 em trâmite perante este Juízo, conforme AV-6/33.113; Averbação de existência de ação sob nº. 0009258-09.2018.8.16.0058 em trâmite perante este Juízo, conforme AV-7/33.113; Averbação de existência de ação sob nº 0001077-82.2019.8.16.0058 em trâmite perante este Juízo, conforme AV-8/33.113; Averbação de existência da ação autos nº. 0001271-82.2019.8.16.0058 em trâmite perante este Juízo, conforme AV-9/33.113; Averbação de existência de ação autos sob nº. 0003397-08.2019.8.16.0058, conforme AV-11/33.113; Penhora oriunda dos autos sob nº. 0001271-82.2019.8.16.0058 em trâmite perante este Juízo, conforme R-12/33.113; Averbação de existência de ação autos sob nº. 0007979-51.2019.8.16.0058 em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca, conforme AV-13/33.113; Indisponibilidade de bens oriunda dos autos sob nº. 00028447820078160058 conforme AV-15/33.113; Indisponibilidade de bens oriunda dos autos sob nº. 00054783220168160058 em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca, conforme AV-17/33.113, nada consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os interessados e o(a)s executado(a)s **ERLON FERNANDO NERY e SUELY ROSE NERY**, e seus respectivos cônjuges, se casado(s) for(em) bem como os coproprietários MARIA ANA PEDRO DA SILVA; JOÃO DA SILVA; SEBASTIÃO BARBOSA NERY; BRENDA SUELEN GALVÃO (art. 889, CPC), que não sejam encontrados para intimação pessoal da data de praça ou leilão, bem como de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do CPC, pagando principal e acessórios. Ficam, ainda, CIENTES de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no art. 903, § 1º, do CPC será de 10 (dez) dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º, CPC).

Campo Mourão, 30 de janeiro de 2024.



Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

CEZAR FERRARI

Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

